CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – 152 - Centro - Cep: 29.370-000 - Fone : 547 – 1310 - Telefax – 547-1201.

ATO Nº 0165 / 98.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ... SANTO

R E S O L V E

Art. 1º- A Sessão prevista no § 2º do art. 29 da Lei Orgânica do Município, será Especial e terá início às 19:00 horas.

Art. 2º- A Sessão Especial a que se refere o artigo anterior, independe de convocação e durará o tempo necessário à realização de seus trabalhos.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 11 de Dezembro de 1998.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PRESIDENTE